



PORTARIA N° 6.277/2021

Remover/Ceder servidor para o exercício das funções públicas em outro órgão de administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, a teor da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e considerando a requisição constante do ofício nº 08/2021 encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **NELIA LUIZA ALMEIDA SOARES**, nomeada através da Portaria nº 2.542/2006, removida/cedida com ônus para o Município, para exercer as funções públicas perante a 46º Zona Eleitoral de Bom Sucesso/MG.

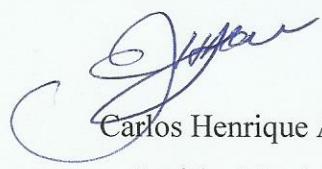
Art. 2º - A remoção/cessão da servidora acima descrita está amparada pela Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006 e convênio vigente.

Art. 3º - O Cartório Eleitoral da 46º Zona Eleitoral de Bom Sucesso/MG, através de seu Diretor/Chefe de Secretaria, deverá encaminhar ao Município, até o dia 20 de cada mês, iniciando no mês de julho de 2021, a lista de frequência da servidora cedida para fins de pagamento dos vencimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, provocando seus efeitos até o dia 04/07/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo (MG), 05 de julho de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

